

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO



Pedro Borelli Francisco, CPF nº 323.203.738-02, RG nº 40.258.352-8 SSP-SP, Diretor-Presidente da ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, CNPJ nº 44.688.080/0001-956, sediada na rua Rua José Teixeira Sobrinho, nº 713, Jardim São Gabriel, Santa Cruz, Batatais, SP, CEP 14305-248, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, nos seguintes termos:

1. Ordem do dia:
 - 1.1. Apreciar eventuais impugnações às chapas concorrentes à Eleição para o quadriênio 2025-2028 e apreciar defesas prévias oferecidas pelas chapas impugnadas;
 - 1.2. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2028.
2. A reunião da Assembleia Geral será realizada no dia 09/10/2025, na Sede Social, com 1ª chamada às 20h00 e, não havendo quórum, com 2ª chamada às 20h30.
3. Os candidatos à Administração deverão se inscrever até as 17h00 do dia 09/10/2025, enviando a chapa completa para os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, conforme artigos 27 e 32 do Estatuto.
4. O Colégio Eleitoral será composto por todos os filiados no gozo de seus direitos.
 - 4.1. Fica ressalvado o direito de defesa prévia, em caso de impugnação da chapa, observado o seguinte:
 - 4.1.1. O candidato impugnado e o Candidato a Diretor-Presidente da chapa impugnada serão notificados da irregularidade e poderão oferecer defesa prévia até o dia 27/04/2023;
 - 4.1.2. A defesa prévia será apreciada pela Assembleia Geral (art. 24, inc. X do Estatuto) no dia da Assembleia Geral ora convocada, como preliminar à
5. O processo eleitoral observará o seguinte:
 - 5.1. Se houver apenas uma chapa inscrita, a eleição será por aclamação;
 - 5.2. Se houver mais de uma chapa inscrita:
 - 5.2.1. Será nomeada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, inc. II do Estatuto Social;
 - 5.2.2. A eleição será por voto secreto e será constituída Comissão eleitoral
 - 5.2.3. A votação será por cédulas impressas;
 - 5.2.4. Os votos serão colhidos em cabine de votação reservada e depositados em urna lacrada.
 - 5.3. Todo o processo eleitoral, incluindo a apuração e posse, poderão ser acompanhados pelos associados e por órgãos de comunicação.
6. A reunião será realizada da seguinte maneira:



CRTDPJ - BATATAIS-SP
0207 18108
PROTOCOLO Nº